



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 008/2023 DO PODER EXECUTIVO**

Parecer: 005/2023

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº 008/2023 que: “Dispõe sobre a concessão de aumento real aos vencimentos dos cargos, contratos temporários e empregos públicos do Poder Executivo”.

**II – Análise**

A presente proposição concede aumento real, no percentual de 1,5%, sobre as respectivas remunerações atuais, aos cargos, cargos temporários e empregos públicos do Poder Executivo, a partir de janeiro de 2023.

As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Considerando as atribuições desta comissão, opinamos pela viabilidade técnica do presente projeto de lei.

**III – Voto**

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 16 de janeiro de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**Vereador Hans Leal Tassoni**

**Presidente**

**Vereador Aldair Nunes Feijó**

**Relator**

**Vereador Leandro Elias Rocha**

**Membro**